

AVISO DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

AVISO N° ALT20-53-2021-36

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO

INFRAESTRUTURAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios de seleção:

- A. Qualidade do projeto
- B. Impacto na economia

$$\text{MP} = 0.4 \times \text{A} + 0.6 \times \text{B}$$

Cada subcritério é pontuado numa escala de 1 a 5, sendo o resultado de MP arredondado à centésima.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e as seguintes pontuações mínimas nos critérios:

- Critério A – 3,00 pontos;
- Critério B – 3,00 pontos.

A. Qualidade do projeto

Este critério avalia se o projeto apresentado está bem estruturado e comporta os recursos (físicos, financeiros, humanos, organizacionais e institucionais) necessários para os objetivos que pretende atingir, através dos seguintes subcritérios:

- *A1. Coerência e racionalidade do projeto;*
- *A2. Qualidade e adequação das infraestruturas básicas, dos equipamentos e dos serviços de apoio às empresas;*
- *A3. Adequação do modelo de gestão e articulação territorial e institucional.*

Em que:

$$A = 0,3A1 + 0,4A2 + 0,3A3$$

A1. Coerência e racionalidade do projeto

Neste subcritério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito a clareza e coerência dos objetivos e da estratégia definida, a coerência do plano de investimentos com as atividades propostas e a adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

No âmbito deste subcritério, o projeto é pontuado da seguinte forma:

- **Fraco:** A clareza e coerência dos objetivos e da estratégia definida, a coerência do plano de investimentos com as atividades propostas e a adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto encontram-se insuficientemente descritos e fundamentados – **1 ponto;**
- **Médio:** A clareza e coerência dos objetivos e da estratégia definida, a coerência do plano de investimentos com as atividades propostas e a adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto encontram-se suficientemente descritos e fundamentados – **3 pontos;**
- **Forte:** A clareza e coerência dos objetivos e da estratégia definida, a coerência do plano de investimentos com as atividades propostas e a adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto encontram-se devidamente descritos e fundamentados – **5 pontos.**

A2. Qualidade e adequação das infraestruturas propostas, dos equipamentos e dos serviços de apoio às empresas

Neste subcritério é aferida a qualidade das infraestruturas propostas e dos equipamentos bem como a diversidade e nível de serviços que são disponibilizados às empresas.

No âmbito deste subcritério, o projeto é pontuado da seguinte forma:

- **Fraco:** Quando a qualidade das infraestruturas propostas e dos equipamentos bem como a diversidade e nível de serviços que são disponibilizados às empresas não é adequado às necessidades da Região – **1 ponto**;
- **Médio:** Quando a qualidade das infraestruturas propostas e dos equipamentos bem como a diversidade e nível de serviços que são disponibilizados às empresas se adequa às necessidades da Região – **3 pontos**;
- **Forte:** Quando a qualidade das infraestruturas propostas e dos equipamentos bem como a diversidade e nível de serviços que são disponibilizados às empresas se adequa perfeitamente às necessidades da Região – **5 pontos**.

A3. Adequação do modelo de gestão e de ligações institucionais à rede regional e supra-municipal de AAE, bem como à rede de PCT e outras infraestruturas de apoio à competitividade

Neste subcritério é avaliada a adequação do modelo de gestão face às complementaridades e sinergias ao nível territorial, bem como a sua articulação com a rede regional e supra-municipal de AAE, as infraestruturas do SRTT (Sistema Regional de Transferência de Tecnologia) no quadro da EREI e outras infraestruturas de apoio à competitividade.

No âmbito deste subcritério, o projeto é pontuado da seguinte forma:

- **Fraco:** A adequação do modelo de gestão face às complementaridades e sinergias ao nível territorial, bem como a sua articulação com a rede regional e supra-municipal de AAE, as infraestruturas do SRTT (Sistema Regional de Transferência de Tecnologia) no quadro da EREI e outras infraestruturas de apoio à competitividade está insuficientemente demonstrada – **1 ponto**;

- **Médio:** A adequação do modelo de gestão face às complementaridades e sinergias ao nível territorial, bem como a sua articulação com a rede regional e supra-municipal de AAE, as infraestruturas do SRTT (Sistema Regional de Transferência de Tecnologia) no quadro da EREI e outras infraestruturas de apoio à competitividade está suficientemente demonstrada – **3 pontos**;
- **Forte:** A adequação do modelo de gestão face às complementaridades e sinergias ao nível territorial, bem como a sua articulação com a rede regional e supra-municipal de AAE, as infraestruturas do SRTT (Sistema Regional de Transferência de Tecnologia) no quadro da EREI e outras infraestruturas de apoio à competitividade está claramente demonstrada – **5 pontos**.

B. Impacto do projeto na competitividade da economia regional

Este critério avalia a pertinência do projeto para a região e os seus efeitos sobre a competitividade da economia regional, de acordo com os seguintes subcritérios:

- *B1. Capacidade de instalação e atração de empresas;*
- *B2. Impacto sobre a competitividade da envolvente empresarial e da região;*
- *B3. Contributo para a promoção de desenvolvimento sustentável e ecoeficiência;*
- *B4. Contributo para os resultados do PO.*

Em que:

$$B = 0,3B1 + 0,3B2 + 0,2B3 + 0,2B4$$

B1. Capacidade de instalação e atração de empresas

Neste subcritério o projeto é pontuado em função da resposta às falhas na oferta de espaço infraestruturado para a localização de empresas e quanto à sua inserção em eixos estruturantes das acessibilidades regionais, nacionais e internacionais e em outras conetividades infraestruturais.

Na avaliação deste subcritério está subjacente a valorização dos projetos de requalificação de edifícios, infraestruturas ou equipamentos existentes, em detrimento de novas construções.

No âmbito deste subcritério, o projeto é pontuado da seguinte forma:

- **Fraco:** A resposta às falhas na oferta de espaço infraestruturado para a localização de empresas e/ou a sua inserção em eixos estruturantes das acessibilidades regionais, nacionais e internacionais e em outras conetividades infraestruturais está insuficientemente demonstrada – **1 ponto;**
- **Médio:** A resposta às falhas na oferta de espaço infraestruturado para a localização de empresas e a sua inserção em eixos estruturantes das acessibilidades regionais, nacionais e internacionais e em outras conetividades infraestruturais está suficientemente demonstrada – **3 pontos;**
- **Forte:** A resposta às falhas na oferta de espaço infraestruturado para a localização de empresas e a sua inserção em eixos estruturantes das acessibilidades regionais, nacionais e internacionais e em outras conetividades infraestruturais está claramente demonstrada – **5 pontos.**

B2. Impacto sobre a competitividade da envolvente empresarial e da região

Neste subcritério o projeto é avaliado em função do seu impacto sobre a competitividade, nomeadamente em função do número de novos espaços para localização de empresas:

No âmbito deste subcritério, o projeto é pontuado da seguinte forma:

- **Fraco:** Quando se trate de um projeto que acrescente mais 10% face aos atuais lotes existentes na área de intervenção territorial da entidade beneficiária — **1 ponto;**
- **Médio:** Quando se trate de um projeto que acrescente na área de intervenção territorial da entidade beneficiária entre 11% e 25% face aos atuais lotes existentes — **3 pontos;**
- **Forte:** Quando se trate de um projeto que que acrescente na área de intervenção territorial da entidade beneficiária entre 26% e 40% face aos atuais lotes existentes – **4 pontos;**

- **Muito Forte:** Quando se trate de um projeto que que acrescente na área de intervenção territorial da entidade beneficiária mais de 40% face aos atuais lotes existentes – **5 pontos.**

B3. Contributo para a promoção de desenvolvimento sustentável e ecoeficiência

Neste subcritério o projeto é avaliado em função da utilização de técnicas de construção sustentável e ecoeficiência, bem como da adoção de medidas de prevenção de riscos e/ ou adaptação às alterações climáticas.

No âmbito deste subcritério, o projeto é pontuado da seguinte forma:

- **Fraco:** A utilização de técnicas de construção sustentável e ecoeficiência, bem como da adoção de medidas de prevenção de riscos e/ ou adaptação às alterações climáticas está insuficientemente demonstrada – **1 ponto;**
- **Médio:** A utilização de técnicas de construção sustentável e ecoeficiência, bem como da adoção de medidas de prevenção de riscos e/ ou adaptação às alterações climáticas está suficientemente demonstrada – **3 pontos;**
- **Forte:** A utilização de técnicas de construção sustentável e ecoeficiência, bem como da adoção de medidas de prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas está claramente demonstrada – **5 pontos.**

B4. Contributo para a concretização dos resultados fixados para os PO

Neste subcritério avalia-se o contributo do projeto para os indicadores de resultado dos PO, conforme fixados em aviso de apresentação de candidaturas.

No âmbito deste subcritério, o projeto é pontuado da seguinte forma:

- **Fraco:** O projecto não contribui para nenhum dos indicadores de resultado e/ou realização indicados no AAC – **1 ponto;**
- **Médio:** O projecto contribui pelo menos para um dos indicadores de resultado e/ ou e realização indicados no AAC – **3 pontos;**

- **Forte:** O projecto contribui para todos os indicadores de resultado e realização indicados no AAC – **5 pontos.**